



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Visado em sessão plenária
do CECC.

Nada a observar.

28.5.13

Informação n.º 111/DAPLEN/2013

22 de maio

Assunto: Recomenda ao Governo a adoção de medidas de divulgação e apoio à prática de Ano Sabático (Gap Year) em Portugal

Em conformidade com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução sobre o assunto em epígrafe, aprovado em 17 de maio de 2013, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura.

No texto da resolução foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, sugerindo-se o seguinte:

No n.º 1 da Resolução

Onde se lê: "... Ministério de Educação e Ciência..."

Deve ler-se: "... Ministério da Educação e Ciência..."

No corpo do n.º 2 da Resolução

Onde se lê: "... tendo em vista."

Deve ler-se: "... tendo em vista:"



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Na alínea b) do n.º 2 da Resolução

Onde se lê: "... pontos de contacto e informação de modo..."

Deve ler-se: "... pontos de contacto e informação, de modo..."

Na alínea c) do n.º 2 da Resolução

Onde se lê: "... origem e destino no quadro de deslocações transfronteiriças"

Deve ler-se: "... origem e destino, no quadro de deslocações transfronteiriças"

À consideração superior

O técnico jurista

(António Santos)

RESOLUÇÃO N.º /2013

Recomenda ao Governo a adoção de medidas de divulgação e apoio à prática de Ano Sabático (*Gap Year*) em Portugal

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1 - A disponibilização por parte do Ministério da Educação e Ciência dos meios necessários à promoção do conceito e uma maior disseminação da cultura de Ano Sabático (*Gap Year*) pela rede de estabelecimentos de ensino público em Portugal, em colaboração com as associações e entidades que apoiem e promovam a sua realização;

2 – A disponibilização dos mecanismos de informação e prestação de serviços da rede consular portuguesa no mundo, tendo em vista:

- a) Uma maior facilidade na certificação global dos circuitos de voluntariado, estágios, ensaios profissionais e todas as experiências que cabem no leque de opções do conceito de Ano Sabático (*Gap Year*);
- b) A disponibilização facilitada da rede de pontos de contacto e informação, de modo a assegurar um quadro de maior segurança e garantia de direitos aos jovens portugueses que realizem um Ano Sabático (*Gap Year*);
- c) A criação de mecanismos de acompanhamento pelos serviços consulares dos percursos e movimentos dos participantes em atividades de Ano Sabático (*Gap Year*), nomeadamente através da ligação entre postos consulares de origem e destino, no quadro de deslocações transfronteiriças;

3 – A criação e o desenho de um programa original do Ano Sabático (*Gap Year*) no quadro da CPLP, introduzindo um conceito único no mundo e vocacionado para o espaço lusófono, no sentido de atrair jovens participantes de todas as nacionalidades e culturas, bem como de consubstanciar a cooperação no sector – com base nos eixos de ação do “Plano Estratégico para a Juventude da CPLP: 2015 e além”, aprovado pela V Reunião da Conferência de Ministros da Juventude e do Desporto da CPLP (Mafra, 7 de julho de 2012).

Aprovada em 17 de maio de 2013

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Maria da Assunção A. Esteves)